



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE E FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Ref.: Processo 035/89

Assunto: Projeto de Lei 029/89 CONCEDE SUBVENÇÃO À CRECHE CRIANÇA FELIZ.

RELATÓRIO

Está tramitando nesta Casa de Leis o Projeto de Lei 029/89 que visa autorizar o Poder Executivo conceder à Creche "Criança Feliz" subvenção no valor de NCZ\$ 4.416,00 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis cruzados novos).

Após o cumprimento das normas regimentais, a matéria foi entregue a estas Comissões a fim de receber parecer que emitimos a seguir.

PARECER

Com base na Lei Federal 4320, o Prefeito Municipal tem a competência legal de conceder subvenção às entidades públicas que em decorrência da inflação inercial tiveram seus orçamentos esgotados.

Conforme documentação enviada à Câmara, a subvenção social destinada à creche "Criança Feliz", através da Lei 754/88, esgotou-se e é necessário repassar à entidade novos recursos para garantir o seu normal funcionamento.

A matéria é revestida de mérito, uma vez que a área de ação social é prioridade numa sociedade caracterizada pelo empobrecimento da grande maioria da população.

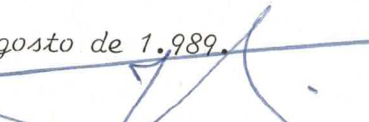
CONCLUSÃO


As Comissões acolhem o voto do relator e são pela aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1.989.



Milton Alves da Silva
Presidente C.L.J.R.

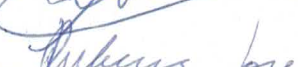

Idevan Vaz de Resende
Presidente C.S.P.M.M.A.

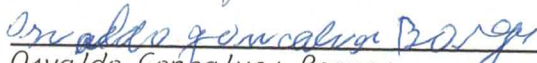

Eleutério E. Carneiro
Presidente C.F.O.T.C.

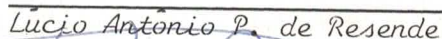
Relator:

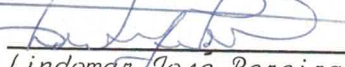

Ronan Pereira de Almeida

Membros:


Rubens Jose Borges


Osvaldo Gonçalves Borges


Lucio Antonio P. de Resende


Lindomar Jose Pereira

Aprovado em 23/08/89

P/seg. municipalidade


Presidente da Câmara

"REAL CONTABILIDADE"

Ana Maria Borges Ascensão

CRC - MG. 34-243 - CPF 307.017.086-20

Rua Amarela, 45 - Fone: 232-9330

Uberlândia - MG.

Rua Presidente Vargas, 746 - Fone: 253

Indianópolis - MG.

Nome: Creche Criança Feliz

Mensalidade: Julho 89 Cz\$ 30,00

Serviços: Cz\$

Cz\$

Cz\$

TOTAL Cz\$ 30,00

Und 31 / 07 / 1989

AMBascensão

"REAL CONTABILIDADE"

Ana Maria Borges Ascensão

CRC - MG. 34-243 - CPF 307.017.086-20

Rua Amarela, 45 - Fone: 232-9330

Uberlândia - MG.

Rua Presidente Vargas, 746 - Fone: 253

Indianópolis - MG.

Nome: Creche Criança Feliz

Mensalidade: Junho 89 Cz\$ 25,00

Serviços: Cz\$

Cz\$

Cz\$

TOTAL Cz\$ 25,00

Und 30 / 06 / 1989

AMBascensão

"REAL CONTABILIDADE"

Ana Maria Borges Ascensão

CRC - MG. 34-243 - CPF 307.017.086-20

Rua Amarela, 45 - Fone: 232-9330

Uberlândia - MG.

Rua Presidente Vargas, 746 - Fone: 253

Indianópolis - MG.

Nome: Creche Criança Feliz

Mensalidade: maio 89 Cz\$ 16,00

Serviços: Cz\$

Cz\$

Cz\$

TOTAL Cz\$ 16,00

Und 31 / 05 / 1989

AMBascensão

"REAL CONTABILIDADE"

Ana Maria Borges Ascensão

CRC - MG. 34-243 - CPF 307.017.086-20

Rua Amarela, 45 - Fone: 232-9330

Uberlândia - MG.

Rua Presidente Vargas, 746 - Fone: 253

Indianópolis - MG.

Nome: Creche Criança Feliz

Mensalidade: abril 89 Cz\$ 16,00

Serviços: Cz\$

Cz\$

Cz\$

TOTAL Cz\$ 16,00

Und 30 / 04 / 1989

AMBascensão

"REAL CONTABILIDADE"

Ana Maria Borges Ascensão

CRC - MG. 34-243 - CPF 307.017.086-20

Rua Amarela, 45 - Fone: 232-9330

Uberlândia - MG.

Rua Presidente Vargas, 746 - Fone: 253

Indianópolis - MG.

Nome: Creche Criança Feliz

Mensalidade: 12º Salário Cz\$ 10,00

Serviços: 88 Cz\$

Cz\$

Cz\$

"REAL CONTABILIDADE"

Ana Maria Borges Ascensão

CRC - MG. 34-243 - CPF 307.017.086-20

Rua Amarela, 45 - Fone: 232-9330

Uberlândia - MG.

Rua Presidente Vargas, 746 - Fone: 253

Indianópolis - MG.

Nome: Creche Criança Feliz

Mensalidade: maio 89 Cz\$ 10,00

Serviços: Cz\$

Cz\$

Cz\$

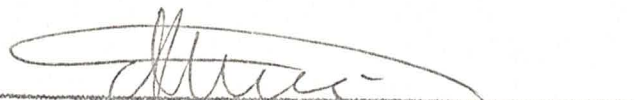
R E C I B O

NCZ\$300,00

Recebi da Creche Municipal "Criança Feliz" a importância supra de NCZ\$300,00 (Trezentos cruzados novos) proveniente do pagamento dos salários dos meses de fevereiro e março de 1.989, por serviços prestados como coordenador da aludida entidade.

Por ser verdade, firmo e assino o presente para que produza os efeitos legais.

Indianópolis MG., 19 de abril de 1.989



Antonio Ribeiro da Cruz

CPF-239.701.036-49-

R E C I B O

NCz\$ 150,00

Recebi da Creche Municipal "CRIANÇA FELIZ" de Indianópolis, a quantia supra de NCz\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzados novos), referente ao pagamento do mês de Abril como coordenador da referida entidade.

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Indianópolis, 17 de Maio de 1.989

Antonio Ribeiro de J
ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ
CPF 239701036-49

R E C I B O

NCZ\$150,00

Recebi da Creche Municipal "Criança Feliz" a importância supra de NCZ\$150,00 (Cento e cinquenta cruzados novos) proveniente do pagamento do salário do mes de maio de 1.989, no cargo de Coordenador da aludida entidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente recibo, para que produza os efeitos legais.

Indianópolis MG., 19 de junho de 1,989



Antonio Ribeiro da Cruz

CPF 239 201 036-49

R E C I B O

Ncz\$ 248,43

EU, MARIA LETÍCIA DA SILVA, abaixo-assinada, declaro para todos os fins que recebi da "Creche Municipal Criança Felis" referente a serviços prestados para a mesma no período de 10/08/87 a 31/12/88, os direitos trabalhistas previstos na CLT, conforme discriminação abaixo e declaro ainda nada mais tenho a reclamar, dando total e irrevogável quitação.

13º salário proporcional 5/12 de 87	Ncz\$ 34,15
Férias vencidas 08/87 a 08/88.....	Ncz\$ 82,00
Férias proporcionais 5/12 de 88.....	Ncz\$ 27,32
FGTS 10/87 a 12/88.....	<u>Ncz\$104,96</u>
T O T A L Ncz\$248,43	

Salário Base de cálculo Ncz\$ 82,00 equivalente a 1,5 salário (Um salário e meio).

Por ser verdade, dato e assino o presente.

Indianópolis-MG, 15 de março 89

Maria Letícia da Silva
Maria Letícia da Silva.

Testemunhas:

Maria Amélia B. Pereira
Wlucifer

R E C I B O

CZ\$167.475,00

Recebi da Creche Municipal Criança Feliz, a importância supra de CZ\$167.475,00 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzados) referente ao pagamento dos salários dos meses de novembro, dezembro e do 13º salário referente ao ano de 1.988.

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

Indianópolis MG 13 de janeiro de 1.989

Maria Letícia da Silva
Maria Letícia da Silva

R E C I B O

NCz\$ 10,00

Recebi da CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, a quantia supra ' de NCz\$ 10,00 (Dez cruzados novos) referentes a pagamento de limpeza feita no pátio da referida Creché.

Por ser verdade firmo o presente.

Indianópolis, 14 de Fevereiro de 1.989.

Osvaldo Valeriano da Mata

OSVALDO VALERIANO DA MATA

R.G. 2.321.795 - SSP/GO

R E C I B O

NCZ\$25,20

Recebi da Creche Municipal "Criança Feliz", a quantia supra de NCZ\$25,20 (Vinte e cinco cruzados novos e vinte centavos) proveniente do pagamento de 600 (seiscentos) tijolinhos vendidos por mim, à referida entidade.

Por ser verdade, dato e assino o presente recibo.

Mário Antonio da Silva

Mário Antonio da Silva

Indianópolis MG., 20 de fevereiro de 1.989

R E C I B O

NCz\$ 20,00

Recebi da Creche Municipal "CRIANÇA FELIZ", a quantia supra de NCz\$ 20,00 (Vinte cruzados novos), referente ao pagamento de serviços de limpeza executados no patio da referida entidade.

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Sildézio Luiz Borges
SILDÉZIO LUIZ BORGES

Indianópolis MG., 13 de junho de 1.989

R E C I B O

NCZ\$39,00

Recebi da Creche Municipal "Criança Beliz" , a importância supra de NCZ\$39,00 (Trinta e nove cruzados novos) proveniente do pagamento de serviços prestados na conservação do parque Infantil da referida entidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente recibo para que produza os efeitos legais.

Indianópolis MG., 03 de julho de 1.989

Sildezio Luiz Borges
Sildezio Luiz Borges

RECIBO

NCZ\$24,00

Recebi da Creche Municipal "Criança Feliz" a importância supra de NCZ\$24,00 (Vinte e quatro cruzados novos) referente ao pagamento de 6 (seis) tamboretos vendidos por mim ao aludido órgão.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente recibo.

Indianópolis MG 10 de abril de 1.989

JAMIR DOS REIS SANTOS

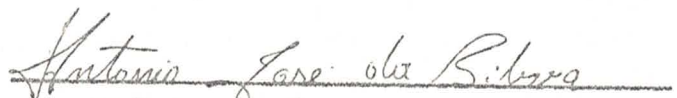
Jamir dos Reis Santos

R E C I B O

NCz\$ 30,00

Recebi da Creche Municipal "CRIANÇA FELIZ", a quantia su
pra de NCz\$ 30,00 (Trinta cruzados novos), proveniente a serviços'
de Pedreiro prestados a esta entidade.

Por ser verdade firmo e assino o presente.


ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

Indianópolis MG., 04 de Julho de 1.989

FOLHA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
 NOME OU CARIMBO DA FIRMA
 Antônio Joaquim Neves nº 223
 ENDEREÇO

Folha N.º _____
 Seção _____

Período de 01 a 31 de dezembro de 19 88

NOMES	SALÁRIOS		DEDUÇÕES				SALÁRIO FAMILIA	LÍQUIDO A RECEBER Cz\$	Assinatura de quem recebeu
	Dias - Horas à Cz\$	Dias - Horas Extras Cz\$	TOTAL SALÁRIO	I. N. P. S.	I. Renda	Vales			
Oracy Pereira da Silva			40.425,	3.234,			37.191,	Oracy P. da Silva	
Mirilene Alves dos Santos			40.425,	3.234,			37.191,	Mirilene Alves dos Santos	
Maria de Fátima dos Santos			40.425,00	3.234,			37.191,	Maria de Fátima	
Conor Alves dos Santos			40.425,	3.234,			37.191,	Conor Alves dos Santos	
Erzina Borges da Silva			40.425,	3.234,			37.191,	Erzina Borges da Silva	
			202.125,0	16.170,			192.423,		

21 246 665/0001.50

Creche Municipal Criança Feliz
 Rua Antônio Joaquim Neves, 223
 CENTRO - CEP 20.490
 INDIANÓPOLIS - MG.

